

MEMO: 1476/2019

Parauapebas/PA, 05 de dezembro de 2019.

De: PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

Para: SEFAZ/Coord. De Licitações e Contratos

Sra. Fabiana de Souza Nascimento

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório.

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste encaminhar em anexo os documentos para análise e abertura de processo licitatório objetivando a **contratação de empresa de consultoria para implementação de ações de gestão territorial no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 450.277,15 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14 (quatorze) meses.

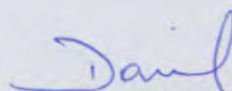
FORMA DE SELEÇÃO: Em conformidade com o entendimento da Resolução nº 14.698 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (em anexo), o presente pleito deverá se compatibilizar com as **POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADAS PELO BID - GN 2350-9.**

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação pleiteada em virtude da necessidade de garantir a qualidade e efetividade nos processos de desapropriação e de regularização fundiária dos imóveis inseridos na área de influência do Programa de Saneamento Ambiental de Parauapebas e, para tanto, faz-se necessário a contratação de consultoria com expertise necessária para a implementação dos referidos serviços.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CONFORME ANEXO): Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa; Classificação Funcional: 04 512 3053 2.298 Manutenção da UEP/PROSAP - Unidade Executora do Projeto; Classificação Econômica: 3.3.90.39 00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Subitem: 3.3.90.35.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

AUTORIZAÇÃO: Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já **AUTORIZADOS** pelo Coordenador da UEP - PROSAP o Termo de Referência e demais documentos que seguem em anexo.

Atenciosamente,


Daniel Benguigui
Coordenador Executivo da
Unid. Exec. do Projeto - UEP/PROSAP
Decreto Nº 11.361

PROSAP